



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessada: **ADAN QUISPE**

Referência: 08504.001842/2026-67

1. Fica o(a) senhor(a) **ADAN QUISPE**, portador do documento de identificação de estrangeiro nº F891878T (ATIVO), nacional da Bolívia, nascido aos 25/10/2001, filho de Angelica Eusebia Quispe Tinta, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso no PRAZO DE 10 (DIAS), contra decisão anexa de Cancelamento de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço: numig.sts.sp@pf.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 20/05/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146184719&crc=E18F7F60.
Código verificador: **146184719** e Código CRC: **E18F7F60**.

Referência: Processo nº 08504.001842/2026-67

SEI nº 146184719